



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**  
*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do*  
*Comando do Exército*

## **TERMO DE REFERÊNCIA - DVAP 016/2026**

### **1. OBJETO**

Aquisição de EXTRATORA PARA LIMPEZA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 W, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 25 LITROS E FREQUÊNCIA DE 60 Hz, DO TIPO EXTRATORA PARA LIMPEZA 1400W ELW 25L WORKER OU SIMILAR, nos termos da cotação de preços, em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2. OBJETIVO / FINALIDADE**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de uma extratora para limpeza, com potência mínima de 1400 W, capacidade aproximada de 25 litros e frequência de 60 Hz, do tipo Worker ou similar, destinada à higienização profunda de superfícies como carpetes, estofados, tapetes e pisos. O equipamento deverá atender às demandas operacionais, proporcionando maior eficiência, padronização e qualidade nos serviços de limpeza, além de contribuir para a conservação dos bens patrimoniais e melhoria das condições de higiene dos ambientes.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A aquisição da extratora justifica-se pela necessidade de aprimorar os processos de limpeza, garantindo maior eficácia na remoção de sujeiras impregnadas, ácaros e microrganismos, o que não é plenamente alcançado por métodos convencionais. O uso de equipamento específico possibilita a redução do tempo de execução das atividades, otimização do uso de recursos humanos e materiais, bem como a ampliação da vida útil de móveis e revestimentos.



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**  
*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do*  
*Comando do Exército*

Além disso, a utilização de extratora contribui para a promoção de ambientes mais saudáveis e adequados ao uso contínuo por servidores e usuários, atendendo a padrões mínimos de higiene e segurança. A escolha de equipamento com especificações técnicas equivalentes ao modelo citado assegura desempenho compatível com as necessidades institucionais, garantindo economicidade, eficiência e melhor relação custo-benefício na contratação.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

#### **5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO BEM**

**5.1.** O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 7.500 – bairro Benfica, Juiz de Fora, MG – CEP 36.092-060.

**5.2.** O fornecedor deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

**5.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.4.** Por ocasião do recebimento do material nesta empresa, este será vistoriado e analisado qualitativamente, sendo constatada qualquer irregularidade o mesmo será devolvido, devendo ser substituído sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**  
*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do*  
*Comando do Exército*

**6.1.** O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do material e da apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente com aceite do fiscal responsável pelo recebimento.

**6.2.** O pagamento será creditado em favor do fornecedor mediante ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e conformidade do produto.

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

**7.1.** A entrega do material será acompanhada e fiscalizada pelo representante da IMBEL, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

**7.2.** O recebimento de material que não estiver em conformidade com o item 1 deste Termo de Referência não exclui e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**7.3.** Caberá ao funcionário representante da IMBEL rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências deste termo, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

## **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. MÉDIA</b>
1	Extratora para limpeza, com potência mínima de 1400 W, capacidade aproximada de 25 litros e frequência de 60 Hz, do tipo Worker ou similar	627736	un	1	R\$ 404,67



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**  
*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do*  
*Comando do Exército*

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 404,67** (Quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Juiz de Fora, 16 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

**SILVIO CESAR LOPES NETTO**  
Data: 17/04/2026 10:30:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**SILVIO CÉSAR LOPES NETTO**  
**Chefe da Divisão de Apoio – DVAP FJF**